

# **CONCURSO DE FANTASIAS – CARNAVAL GRITO DE CARNAVAL PROGRAMA CABEÇA DE PRATA 2026**

## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS**

Artigo 1º – O Programa Cabeça de Prata realizará o Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval CP;

Artigo 2º – O Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval CP tem por finalidade promover a alegria, a criatividade e a participação ativa do público do Programa Cabeça de Prata, incentivando a expressão artística por meio de fantasias individuais e de bloco.

### **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

Artigo 3º – As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas até o dia 4 de fevereiro de 2026, por meio do telefone: (31)3516-2084, fornecendo as informações necessárias sobre a categoria escolhida, nome do participante ou bloco, e contatos para comunicação;

Artigo 4º – Poderão inscrever-se para este concurso quaisquer pessoas interessadas, maiores de 60 (sessenta) anos, pertencentes ao Programa Cabeça de Prata e que tenham adquirido o ingresso para o evento “Grito de Carnaval do Programa Cabeça de Prata”, desde que as fantasias inscritas se enquadrem em uma das categorias estabelecidas neste Regulamento: Individual ou Bloco;

Artigo 5º – No ato da inscrição, o(a) concorrente deve apresentar um resumo do histórico descrevendo o tema e o material utilizado na confecção da fantasia.

### **CAPÍTULO III DA DATA E DO LOCAL DO CONCURSO**

Artigo 6º – O Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval CP acontecerá no Salão de Festas da Unidade II do Minas Tênis Clube, no dia 11 de fevereiro de 2026, em única etapa, previsto para as 19h, onde serão premiados(as) os(as) colocados(as) em: primeiro, segundo e terceiro lugares, nas categorias Individual e Bloco.

### **CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Artigo 7º – O Concurso será dividido em duas categorias: a) Individual b) Bloco

§ 1º – Cada participante da categoria individual deverá estar fantasiado de acordo com o tema escolhido. A beleza, desenvoltura e criatividade serão critérios importantes na avaliação;

§ 2º – Os blocos deverão ter um limite máximo de 12 integrantes. A temática do bloco deve ser apresentada de forma coesa e integrada. A originalidade, beleza, criatividade e conjunto serão critérios importantes na avaliação.

Artigo 8º – Para efeito de julgamento, as fantasias serão classificadas em dois quesitos: Originalidade e Luxo.

§ 1º – O quesito Originalidade se caracteriza pela variedade do material utilizado na sua confecção (plástico, acetato, isopor, couro, papel, sisal, pano rústico, plantas desidratadas, sementes e outros derivados originais ou reciclados e que, usados em conjuntos harmônicos, reflitam funções originais e a estilização do tema, folclórico ou não, proposto e criado pelo concorrente);

§ 2º – O quesito Luxo se caracteriza pelo brilho e esplendor do material empregado na sua confecção (paetês, pedrarias, aljofres, acetato, penas, plumas e outros materiais alternativos);

§ 3º – Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval CP, objeto deste Regulamento, poderão utilizar para efeito de desfile o seu nome próprio ou o nome artístico.

## **CAPÍTULO V DAS PREMIAÇÕES**

Artigo 9º – O Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval CP premiará os(as) três primeiros(as) colocados(as) nas categorias de Individual e Bloco, com brindes simbólicos a serem definidos pela Coordenação.

## **CAPÍTULO VI DAS APRESENTAÇÕES**

Artigo 10º – No Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval CP, as dependências do local do Concurso para os(as) concorrentes estarão abertas a partir das 17h e serão fechadas impreterivelmente às 21h, ao término do evento.

§ 1º – Os(as) concorrentes deverão apresentar-se no local do Concurso no horário acima estabelecido, para a devida inscrição.

Artigo 11º – As fantasias concorrentes deverão estar montadas e os(as) desfilantes totalmente prontos(as), em ordem para o desfile, de acordo com o número da inscrição, até as 19h.

Artigo 12º – Os(as) concorrentes que utilizarem trilha sonora para seu desfile deverão entregar à Coordenação do Concurso, impreterivelmente até o dia 4 de fevereiro de 2026, o Pen Drive com a gravação especial em faixa e/ou arquivo único.

§ 1º – A Coordenação do Programa Cabeça de Prata não se responsabilizará pela não entrega do Pen Drive, bem como pelas trilhas sonoras e mídias contidas neles;

§ 2º – Os(as) concorrentes que não trouxerem ou não apresentarem suas trilhas sonoras no prazo estabelecido desfilarão ao som de uma música carnavalesca escolhida pela Coordenação do Concurso;

§ 3º – Não serão aceitas trilhas sonoras em mídias diferentes das estabelecidas no Artigo 11º;

§ 4º – O tempo máximo de apresentação será de 2 minutos e 15 segundos para ambas as categorias;

Artigo 13º – O Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval do Programa Cabeça de Prata será iniciado pelas fantasias da Categoria Individual e seguido pelas da Categoria Bloco;

Artigo 14º – Todos(as) os(as) desfilantes serão apresentados(as) para julgamento por ordem de inscrição.

## **CAPÍTULO VII DO CORPO DE JURADOS E DOS JULGAMENTOS DAS FANTASIAS**

Artigo 15º – A Comissão Julgadora será composta de até 7 (sete) membros, escolhidos entre pessoas especialmente convidadas pela Coordenação do Concurso;

§ 1º – As notas devem ser atribuídas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, com a possibilidade de ter fracionamento em uma casa decimal (Exemplo: 9,8; 8,7 etc.);

§ 2º – Em caso de empate, nas categorias Individual e Bloco, entre dois ou mais concorrentes, será utilizado como critério de desempate o item Criatividade, e, se mesmo assim persistir o empate, terá como segundo critério a Beleza. Caso o empate permaneça mais uma vez, caberá ao presidente da Comissão julgadora efetuar o desempate;

§ 3º – A decisão dos jurados é soberana e irrecorrível.

Parágrafo Único – O recurso ficará limitado aos elementos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

## **CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Parágrafo Único – O(a) candidato(a) que provocar qualquer tipo de transtorno, dentro da área que compreende o Concurso, ou perante outro concorrente, será automaticamente desclassificado(a) pela Coordenação do Concurso, ficando impedido de participar do Concurso nos próximos 2 (dois) anos.

Artigo 16º – As despesas decorrentes com transportes correrão por conta dos desfilantes e seus respectivos acompanhantes;

Artigo 17º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso de Fantasias do Grito de Carnaval;

Artigo 18º – Ao participar do Concurso de Fantasias de Carnaval, os concorrentes concordam automaticamente com todos os termos e condições deste regulamento.

Belo Horizonte, janeiro de 2026.